



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
CNPJ 87.612.818/0001-43

LEI Nº 3.977, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a aprovar o projeto de desmembramento, urbanização e unificação de fração encravada do lote rural nº 57 da Linha Revolta, e do lote urbano nº 8, da quadra nº 77, situado na Vila São Cristóvão, nesta cidade.

ADAIR PHILIPPSEN, Prefeito do município de Santo Cristo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aprovar o projeto de desmembramento da fração encravada do lote rural nº 57 da Linha Revolta, Colônia Boa Vista, deste município, com área de 310 m², e unificação do lote nº 8, da quadra nº 77, situado na Vila São Cristóvão, nesta cidade, com área de 1.240 m², localizado no lado par do logradouro, de propriedade de Pedro Edmundo Klein.

DESCRIÇÃO DOS LOTES

Imóvel a ser desmembrado:

Fração encravada do lote rural nº 57 da Linha Revolta, Colônia Boa Vista, deste município, com área de 310 m², o lado noroeste distando 30 metros da rua Dr. Ronchi, e o lado sudoeste distando 92 metros da rua Marechal Floriano, medindo e confrontando: a nordeste, em 10 metros, com fração do lote rural nº 57 da Linha Revolta; a sudeste, em 31 metros, com fração do lote rural nº 57 da Linha Revolta; a sudoeste, em 10 metros, com fração do lote rural nº 57 da Linha Revolta; e a noroeste, em 31 metros com o lote urbano nº 8, da quadra nº 77.

Imóvel unificado:

Lote urbano nº 8 da quadra nº 77, situado na Vila São Cristóvão, nesta cidade, com área de 1.240 m², localizado no lado par do logradouro, distante 77 metros da esquina formada pelas ruas Marechal Deodoro e Dr. Ronchi, medindo e confrontando: a nordeste, em 30 metros



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
CNPJ 87.612.818/0001-43

com o lote urbano nº 7, e em 10 metros com fração do lote rural nº 57 da Linha Revolta; a sudeste, com 31 metros, com fração do lote rural nº 57 da Linha Revolta; a sudoeste, em 10 metros com fração do lote rural nº 57 da Linha Revolta, e em 30 metros com o lote urbano nº 9; e a noroeste, em 31 metros com a rua Dr. Ronchi, onde faz frente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Cristo, 62º Ano de Emancipação, 10 de novembro de 2017.

Adair Philippsen,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Aline Luiza Ullmann

Coordenadora da Administração

Publicação: 10/11/2017

Período: 10/11/2017 a 10/01/2018.

Local: quadro de publicações oficiais.